CNPJ: 22.981.153/0001-08
Av. Plácido Nascimento, 265 - Cidade Velha
CEP: 68.719-000 - Estado do Pará
www.saojoaodepirabas.pa.gov.br

DECRETO Nº 028/2021.

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
* PUBLICADO

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal em função das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, em especial dos órgãos que integram o Complexo Administrativo "Almir Gabriel" (Prédio da Prefeitura Municipal), precisam atender o real interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que compete a Administração Municipal promover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, dentre outras atribuições, legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Art. 6º, I, da LOM.

DECRETA:

Art. 1º. FIXAR o horário de funcionamento dos órgãos que compõem o Complexo Administrativo "Almir Gabriel" – Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira no período matutino de 8:00 h ás 12:00 h para **atendimento ao público**, e no período vespertino de 14:00 h ás 18:00 h apenas **expediente interno** a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam os Secretários Municipais e Diretores de Departamento autorizados a estabelecer jornada de 06 (seis) horas corridas, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 07:00 h ás 13:00 h, de acordo com as demandas de cada Secretaria Municipal.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 01 de Março de 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.